



LEI Nº 4.199 DE 11 DE MAIO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	84
Data:	12 / 05 / 88
<i>Edson Santos</i>	
Assinatura	

"Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Denominada Associação dos Inativos e Pensionistas do Estado do Piauí - ASSINE".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - ASSINE", com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de maio de 1988.

Antônio Idem PL
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Idem PL
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.199 DE 11 DE MAIO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	84
Data:	12 / 05 / 88
<i>Adelino Santos</i>	
ASSINADO	

"Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Denominada Associação dos Inativos e Pensionistas do Estado do Piauí - ASSINE".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - ASSINE", com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de maio de 1988.

Adelino Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio D. L.

SECRETÁRIO DE GOVERNO